



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 002/2021**

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Serviços Temporários que celebram o **MUNICÍPIO DE COLARES – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na Travessa 16 de Novembro, s/nº, Centro – Cidade de Colares, Estado do Pará, neste ato representado por seu Titular a Sr<sup>a</sup>. **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, professora, viúva, portadora do CPF/MF Nº 103.853.552-20 e RG Nº 2384381 PC/ PA, residente e domiciliada na Travessa São Jeronimo, s/n, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **MANOEL TRINDADE MARTINS BARROS**, brasileiro, inscrito no RG nº 1546955 PC/PA e do CPF/MF nº 252.465.182-72, residente e domiciliada à Rua Rosa de Saron, nº 05, Bairro do Bacuri - Colares, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem rescindir o aludido contrato, mediante as cláusulas a seguir avençadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Fundamentação Legal**


1.1– Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação de serviços de Agente Fiscal, para a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Cláusula Sexta do aludido contrato, a qual prevê “a rescisão deste instrumento pode se realizar por acordo de vontade entre as partes.”, bem como no art. 79, II da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações**


2.1- Com celebração do presente ato, ficam rescindidas as obrigações de ambas as partes, conforme Cláusula Oitava do instrumento contratual, a contar do dia 30 de junho de 2021.

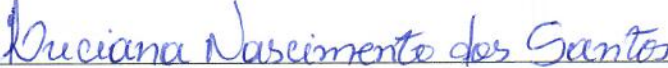
Para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus ulteriores de direito.

Colares (PA), 30 de junho de 2021.

  
**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeita Municipal

  
**RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

  
**MANOEL TRINDADE MARTINS BARROS**  
Contratado

1ª TESTEMUNHA - 

2ª TESTEMUNHA - 